



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal  
Coordenação Administrativa  
Diretoria de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021-SECOM, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO E A EMPRESA NOVA S.A., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.**

**Processo nº 04000-00000796/2020-31.**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.507.884/0001-21, sediada em Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Palácio do Buriti - Térreo, Brasília-DF. CEP: 70.075.900, representada por **WELIGTON LUIZ MORAES**, matrícula GDF nº 1689142-2, RG: [REDACTED], e CPF/MF: [REDACTED], na qualidade de Secretário de Estado Comunicação do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **NOVA S.A.**, CNPJ nº 57.118.929/0002-18, estabelecida no SCN Quadra 2, Bloco A, Sala 304 – Edifício Corporate Financial Center, Asa Norte - Brasília - DF - CEP: 70712-900, neste ato representada por **OSCAR LUIS KITA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] e do CPF/MF sob nº [REDACTED], na qualidade de Representante Legal, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com as seguintes cláusulas:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva formalizar alteração da Cláusula Quinta do Contrato nº 04/2021- SECOM/DF, que trata dos recursos orçamentários, de acordo com a cláusula 23.6 do edital de licitação, com base nos parágrafos §1º e §2º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993, com suplementação de 25%, conforme aprovado pela Lei nº 7.650/2024 publicada no Suplemento ao Diário Oficial do DF nº 249 de 31 de dezembro de 2024, a qual estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2025, passando a despesa estimada para R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 15101

II - Programa de Trabalho: 04.131.6203.8505-002 - Publicidade e Propaganda Institucional-SECOM/DF e 04.131.6203.8505-004 - Publicidade e Propaganda de Utilidade Pública-SECOM/DF

III - Natureza da Despesa: 339039

IV - Fonte de Recursos: 100

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

4.1. A Contratada se obriga a REFORÇAR a garantia dada, correspondente a 1,25% (um virgula vinte e cinco por cento) do valor estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo Aditivo, em face da alteração do valor do Contrato nº 04/2021-SECOM/DF.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Brasília-DF, junho de 2025.

Pelo Distrito Federal: WELIGTON LUIZ MORAES

Pela Contratada: OSCAR LUIS KITA



Documento assinado eletronicamente por **WELIGTON LUIZ MORAES - Matr.1689142-2, Secretário(a) de Estado de Comunicação**, em 11/06/2025, às 13:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Oscar Luis Kita, Usuário Externo**, em 11/06/2025, às 16:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **173348483** código CRC= **B677B25A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Anexo do Palácio do Buriti - Bairro Praça Cívico-Administrativo - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s): 39611675  
Sítio - [www.secom.df.gov.br](http://www.secom.df.gov.br)

7.2 Se vier a ser dada utilização diversa da que lhe foi destinado, no todo ou em parte do bem cedido;

7.3 Se houver descumprimento de cláusula contratual;

7.4 Se a CESSIONÁRIA renunciar à cessão ou deixar de exercer as atividades específicas objeto do presente Termo;

7.5 Se em qualquer época a CEDENTE necessitar do bem para seu uso próprio.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 A eficácia do presente Termo de Cessão de Uso fica condicionada à publicação do seu extrato, pela CESSIONÁRIA, no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme preconiza o art. 105 do RILC/Emater-DF.

9. CLÁUSULA NONA - DO CUMPRIMENTO DO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012, DO DECRETO DISTRITAL Nº 38.365/2017 E DO DECRETO DISTRITAL Nº 46.174 DE 22 DE AGOSTO DE 2024

9.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

9.2 Fica vedado o uso de conteúdo discriminatório contra a mulher, que incentive a violência ou que exponha a mulher a constrangimento, homofóbico ou outro que represente qualquer tipo de discriminação, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos termos da Lei Distrital nº 5.448/15, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 38.365/17.

9.3 Nos termos do art. 27 do Decreto nº 46.174/2024, fica proibido no ambiente de trabalho dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Distrito Federal, os casos de assédio moral ou sexual, devendo ser observado as práticas de prevenção e apuração de denúncias, podendo sua existência ser registrada da seguinte forma, conforme regra constante do art. 27 do citado Decreto:

I - no endereço eletrônico <https://www.participa.df.gov.br>;

II - na central telefônica 162; ou

III - presencialmente, em qualquer uma das ouvidorias dos órgãos ou entidades.

Parágrafo único. A denúncia de que trata o caput terá seu acesso restrito e será tratada como sigilosa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da circunscrição judiciária de Brasília para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, para surtir os efeitos legais.

P/ CEDENTE  
CLEISON MEDAS DUVAL  
Presidente  
P/ CESSIONÁRIA  
RAFAEL BORGES BUENO  
Secretário de Agricultura – SEAGRI/DF

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 1/2025

O Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos (CSAD), designado pela Portaria nº 322, de 1º de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 211, de 04.11.2024, p. 61, de acordo com Listagem de Eliminação de Documentos nº. 2/2025, aprovada pelo Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal, por intermédio do processo 00070-00000826/2025-84, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal, se não houver oposição, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos eliminará os documentos relativos aos Cadernos de protocolo, Controles de distribuição do DODF (formulário), Controles de expedição de documentos por malote (formulário), Fichas de controle de processo, Lista de postagem Correios (formulário), Recibos de correspondência (ficha), Remessas de processo (ficha) e Remessas de processos (guia) (código 042.21), do período entre 1974-2017; e as Requisições de processo arquivado (código 042.31), do período entre 2002-2017.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, cópias dos documentos mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Brasília/DF, 10 de junho de 2025  
ANDRE LUIZ GOMES DIAS DE MEDEIROS  
Presidente da CSAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO EDITAL Nº 09/2025 - CREDENCIAMENTO - CONSULTORES AD HOC PARA EXERCEREM AS ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SUBMETIDOS À FAPDF  
A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV

e XXII, do Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, nos termos do Processo nº 00193-00000286/2025-33 resolve: Tornar Público o lançamento do Edital nº 09/2025 - Credenciamento - Consultores ad hoc para exercerem as atividades de avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos à FAPDF, cujo objeto é o credenciamento de interessados em prestar o serviço de consultoria ad hoc, exercendo atividades de elaboração de pareceres técnicos. Do Valor Disponível: Para o presente Edital serão destinados R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio eletrônico da FAPDF em [www.fap.df.gov.br](http://www.fap.df.gov.br). Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor - Presidente.

## SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO - EDITAL Nº 06/2025 - FAPDF MOVIMENTA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO

Processo: 00193-00000738/2025-87. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - nº 71/2025 - Edital nº 06/2025 - FAPDF Movimenta; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; Andre Luiz Marques Serrano, como Outorgado/Coordenador; Renata Aquino da Silva como Instituição Executora. Objeto: Conceder apoio financeiro à promoção, à realização e à organização do evento intitulado "Fórum Segurança do Amanhã" - Treinamento de Segurança Pública por Hologramas em Realidade Mista". Nota de Empenho: 2025NE00282, Data: 09/06/2025. Valor: R\$ 301.950,00. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; Vigência: até 60 (sessenta) dias após o término do evento. Data da Assinatura: 09/06/2025. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Andre Luiz Marques Serrano; como Instituição Executora: Renata Aquino da Silva.

Processo: 00193-00000742/2025-45. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - nº 75/2025 - Edital nº 06/2025 - FAPDF Movimenta; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; Michel Aquino de Souza, como Outorgado/Coordenador; André Telles Campos como Instituição Executora. Objeto: Conceder apoio financeiro à promoção, à realização e à organização do evento intitulado "1º Seminário Nacional de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - CBMDF/GPRAM - 2025". Nota de Empenho: 2025NE00275, Data: 05/06/2025. Valor: R\$ 108.926,99. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; Vigência: até 60 (sessenta) dias após o término do evento. Data da Assinatura: 09/06/2025. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Michel Aquino de Souza; como Instituição Executora: André Telles Campos. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00000743/2025-90. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - nº 76/2025 - Edital nº 06/2025 - FAPDF Movimenta; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; Aparecido Pimentel Ferreira, como Outorgado/Coordenador; Sebastião Lobo da Silvacom Instituição Executora. Objeto: Conceder apoio financeiro à promoção, à realização e à organização do evento intitulado "III Simpósio Internacional de Educação do Ensino Superior Inteligência Artificial e ensino superior". Nota de Empenho: 2025NE00278, Data: 05/06/2025. Valor: R\$ 252.415,00. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; Vigência: até 60 (sessenta) dias após o término do evento. Data da Assinatura: 09/06/2025. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Aparecido Pimentel Ferreira; como Instituição Executora: Sebastião Lobo da Silva.

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

### EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE Nº 04/2021-SECOM

Processo: 04000-00000796/2020-31. Modalidade: Concorrência. PARTES: GDF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL X NOVA S/A. - OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva formalizar alteração da Cláusula Quinta do Contrato nº 04/2021-SECOM/DF, que trata dos recursos orçamentários, de acordo com a cláusula 23.6 do edital de licitação, com base nos parágrafos §1º e §2º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993, com suplementação de 25%, conforme aprovado pela Lei nº 7.650/2024 publicada no Suplemento ao Diário Oficial do DF nº 249 de 31 de dezembro de 2024, a qual estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2025, passando a despesa estimada para R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais). - VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. - DATA DE ASSINATURA: de junho de 2025 - SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Nova SB Comunicação S/A, OSCAR LUIS KITA, na qualidade de Representante legal.

Tecnologia no Distrito Federal e Organizações da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos, com o objetivo de fornecer suporte à execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação financiados pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF. Certificado de credenciamento emitido para o Instituto Blaise Pascal, CNPJ: 07.787.415/0001-04. Data de assinatura: 12/06/2025. Vigência: 2 anos. Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor - Presidente.

#### EXTRATO DE CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO FAPDF

Processo: 00193-00000862/2019-02. Edital nº 03/2013 - Credenciamento de Fundações, Instituições e Organizações da Sociedade Civil - OSC'S - Alterado pelo Edital nº 06/2019 FAPDF. Objeto: credenciamento de Fundações de Apoio, Instituições de Ciência e Tecnologia no Distrito Federal e Organizações da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos, com o objetivo de fornecer suporte à execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação financiados pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF. Certificado de credenciamento emitido para o Instituto Brasileiro de Educação e Desenvolvimento em Inovação Sustentável - IBEDIS, CNPJ: 30.302.261/0001-2. Data de assinatura: 12/06/2025. Vigência: 2 anos. Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor - Presidente.

#### SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO - EDITAL 03/2025 - FAPDF PUBLICA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - 3º PERÍODO

A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF - no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000216/2025-85, Torna Público o Resultado Preliminar da Habilitação referente as propostas submetidas para o 3º período - 05 a 08/05/2025 do Edital Nº 03/2025 - FAPDF Publica. A relação das propostas habilitadas dentro do limite orçamentário encontra-se organizada por faixas: Faixa A: 1ª Luana Maria de Jesus, valor aprovado: R\$ 20.000,00, nota final: 80. Faixa B: Nenhuma proposta foi selecionada para a Faixa B neste período. Faixa C: 1º João Paulo Figueiró Longo, valor aprovado: R\$ 20.000,00, nota final: 100; 2º Arthur Aviz Palma e Silva, valor aprovado: R\$ 14.000,00, nota final: 100; 3º Rodrigo Morency Arouca Barbosa, valor aprovado: R\$ 15.000,00, nota final: 90; 4º Alberto José Alves, valor aprovado: R\$ 20.000,00, nota final: 90; 5º Camille Cristine Gomes Togo, valor aprovado: R\$ 17.775,00, nota final: 90; 6º Jailton Correia Fraga Junior, valor aprovado: R\$ 18.119,20, nota final: 90. Informe: Destaca-se que esta lista trata-se das propostas habilitadas dentro do limite orçamentário estipulado em Edital, itens 3.2.1 e 3.2.2. Conforme item 16.2. A habilitação da proposta não confere o direito subjetivo ao apoio financeiro, caracterizando mera expectativa de direito, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do presente Edital. Conforme item 15.2 do Edital, a partir desta data, abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, que deverá ser enviado para o e-mail: coobe@fap.df.gov.br. Em caso de não habilitação da proposta, o proponente que desejar obter mais detalhes sobre o resultado deverá encaminhar sua solicitação por e-mail para coobe@fap.df.gov.br. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

#### EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO - EDITAL Nº 03/2025 - FAPDF PUBLICA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS

Processo: 00193-00000670/2025-36. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Publicação em Revistas Científicas - Nº 47/2025 - Edital nº 03/2025 - FAPDF Publica Seleção Pública de Propostas para Apoio Financeiro a Publicação em Revistas Científicas; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; do outro lado, Carolina Madeira Lucci como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) Outorgado(A), intitulado "Achieving Permanent Male Infertility by Magnetic Nanoparticle-cle Hyperthermia: A Breakthrough in Animal Fertility Management", a ser publicado no periódico Pharmaceuticals. Nota de Empenho 2025NE00283, Data: 11/06/2025, Valor: R\$ 17.000,00, Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: terá vigência contada a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. Data da Assinatura: 12/06/2025; Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Carolina Madeira Lucci, Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

#### EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO - EDITAL Nº 06/2025 - FAPDF MOVIMENTA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO

Processo: 00193-00000744/2025-345. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação De Apoio à Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - Nº 77/2025 - Edital Nº 06/2025 - FAPDF Movimentada; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; Sther Maria Lenza Greco, como Outorgado/Coordenador; Andresa Cristina de Andrade como Instituição Executora. Objeto: Conceder apoio financeiro à promoção, à realização e à organização do evento intitulado "XIII Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão". Nota de Empenho: 2025NE00277, Data:

05/06/2025. Valor: R\$ 70.475,80. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; Vigência: até 60 (sessenta) dias após o término do evento. Data Assinatura: 12/06/2025. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Sther Maria Lenza Greco; como Instituição Executora: Andresa Cristina de Andrade. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

### RETIFICAÇÃO

Nos Extratos dos Termos Aditivos nº 8º, 6º, 7º e 6º do Processo: 04000-00000796/2020-31, publicado no DODF nº 109, de 12 junho de 2025 páginas 61 e 62, ONDE SE LÊ: "...DATA DE ASSINATURA: de junho de 2025...", LEIA-SE: "...DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2025..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00150-00003337/2025-11. A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA PARTICIPAÇÃO EM CHAMAMENTO PÚBLICO E IMPEDIMENTO DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS OU CONTRATOS COM ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DISTRITAL, PELO PRAZO DE DOIS ANOS, à Organização da Sociedade Civil INSTITUTO UNIVERSAL TEMPO RECOMEÇAR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOCIAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 46.251.759/0001-48, com sede na AR 12, conjunto 6, casa 13, Sobradinho II – Brasília–DF, em razão da omissão do dever de prestar contas, descumprimento injustificado do objeto da parceria e por dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico, conforme o artigo 74, §§ 3º e 4º do Decreto nº 37.843, 13 de dezembro de 2016, referente ao Termo de Fomento (MROSC) nº 88/2023, cujo objeto era a realização do projeto "VIVAMARIAS", nos autos do processo SEI nº 00150-00004725/2023-49. CLAUDIO ABRANTES, Secretário de Estado.

### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00004730/2025-13, que trata do Termo de Fomento a ser firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, e a Organização da Sociedade Civil Mitra Arquidiocesana de Brasília, inscrita no CNPJ sob o nº 00.108.217/0001-10, cujo objeto é a realização do projeto "Manutenção e Conservação da Catedral de Brasília", a ser realizado em regime de mútua cooperação, com fundamento na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, durante o período de execução: Fevereiro de 2024 a Janeiro de 2025, conforme segue: A Catedral faz parte do conjunto urbanístico reconhecido pela UNESCO como Patrimônio Cultural da Humanidade. Ela atrai milhares de visitantes nacionais e internacionais, consolidando-se como referência de espiritualidade, arte e identidade cultural. Projetada por Oscar Niemeyer e inaugurada em 31 de maio de 1970, a Catedral de Brasília é um marco da arquitetura moderna brasileira e um símbolo da fé católica no Distrito Federal. Com mais de cinquenta anos, a edificação apresenta necessidades recorrentes de manutenção, modernização e conservação para garantir sua integridade física e simbólica. Sua intensa atividade pastoral e turística exige infraestrutura adequada, segura e acessível, além de ações de valorização de seu acervo artístico e histórico. Neste contexto, destaca-se o papel fundamental da Mitra Arquidiocesana de Brasília, entidade é responsável pela administração, guarda e promoção dos bens da Igreja Católica na região. Além da condução espiritual, ela gerencia o patrimônio religioso e cultural, conforme determina a legislação e o direito canônico. A Mitra desempenha papel fundamental na preservação da Catedral, zelando por sua integridade física, conservação do acervo artístico e promovendo sua relevância como espaço de fé, cultura e acolhimento. Sua atuação reforça a importância de manter o patrimônio histórico e fortalecer o diálogo entre o sagrado e o bem público. O objeto está alinhado com a Lei nº 5.290/2014 e com a Lei Orgânica do Distrito Federal, contribuindo para o desenvolvimento da cultura brasileira (art. 3º, IX). O projeto também considera o acesso à cultura (LODF, art. 16, VI) e as diretrizes, objetivos e políticas públicas que orientam o desenvolvimento socioeconômico do Distrito Federal, buscando reduzir disparidades socioculturais e econômicas entre as regiões administrativas (LODF, art. 165, IX). A Lei da Lei Orgânica do DF reforça o dever do Poder Público de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes culturais, apoiando a valorização, difusão das manifestações culturais e a proteção do patrimônio artístico, cultural e histórico do Distrito Federal (LODF, art. 246). O projeto se coaduna com a Lei nº 5.290, de 14 de janeiro de 2014, publicado no DODF 15 de janeiro de 2014, onde autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a arcar com noventa por cento das despesas da Catedral Metropolitana de Nossa Senhora Aparecida – Brasília/DF, inclusive as referentes ao pessoal necessário a seu funcionamento. Portanto, pode-se concluir que o projeto em tela é compreendido como aderente à iniciativa de política pública de cultura, bem como ao preconizado em legislação vigente.

Brasília/DF, 12 de junho de 2025

CLAUDIO ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa